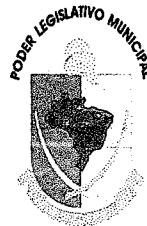




Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Para: Comissão Permanente de Licitações

Data: 01 de Junho de 2021, Nova Laranjeiras – PR

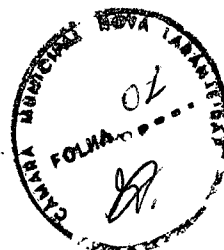
Ref.: Aquisição de material de expediente

Prezados,

Solicito que sejam tomadas as devidas providências para a aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, com base no consumo destes materiais nos anos anteriores.

Atenciosamente,

Dirceu Fernandes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



JUSTIFICATIVA

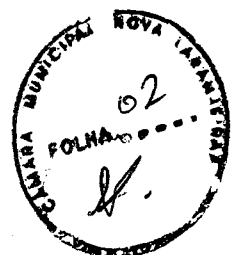
Após pedido do presidente para a aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, com base no consumo destes materiais nos anos anteriores. A Comissão Permanente de Licitações estará tomando as devidas providências para atender o pedido. Assim, será realizada uma pesquisa de preços através da solicitação de orçamentos, para a posterior aquisição dos produtos.

Nova Laranjeiras, 01 de Junho de 2021.

Maria Solange Ferreira dos Santos Wrublak
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Solange de Fatima Almeida
Membro

Edino Novakoski
Membro



Assunto **ORÇAMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE**

De <licitacao@cmnl.pr.gov.br>

Para <anacterres@hotmail.com>,
<cantinho.depresentes@hotmail.com>,
<neinformatica2018@gmail.com>

Data 2021-06-01 13:32



-
- MODELO ORÇAMENTO material expediente.docx(~123 KB)
-

Boa tarde!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras esta realizando processo para aquisição de material de expediente, venho através do presente e-mail, solicitar orçamento para os produtos descritos no anexo.

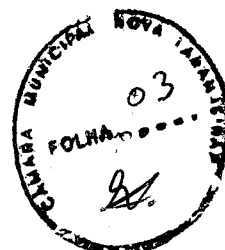
O orçamento devidamente preenchido com as informações solicitadas no modelo de orçamento anexo, devera ser enviado para o e-mail: licitacao@cmnl.pr.gov.br

Prazo para o envio do orçamento: 05 (cinco) dias úteis.

Qualquer duvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,
Solange Santos Wrublak
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS-PR



Assunto **Fwd: orçamento**
De Atendimento - CMNL <contato@cmnl.pr.gov.br>
Para <licitacao@cmnl.pr.gov.br>
Data 2021-06-07 09:29



- orc camera.jpg(~211 KB)



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LARANJEIRAS

www.cmnl.pr.gov.br

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - Nova Laranjeiras/Pr - CEP 85.350-000
(42) 3637-1202
contato@cmnl.pr.gov.br
Segunda à Sexta - 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:30h.

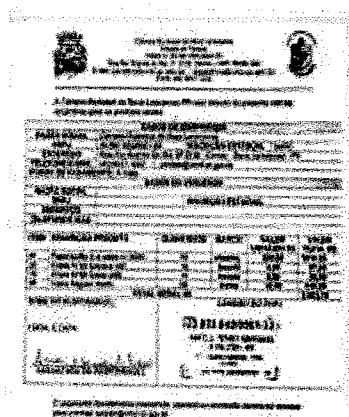
----- Mensagem original -----

Assunto:orcamento

Data:2021-06-07 09:14

De:ana claudia leal terres <anaciterres@hotmail.com>

Para:"contato@cmnl.pr.gov.br" <contato@cmnl.pr.gov.br>



orc camera.jpg
~211 KB





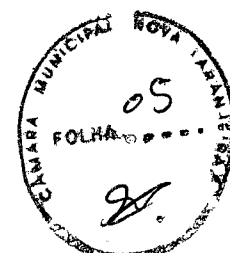
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
 Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85350-000
 E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
 Fone: (42) 3637-1202



A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR vem através do presente solicitar orçamento para os produtos abaixo:

DADOS DO COMPRADOR					
RAZÃO SOCIAL	Câmara Municipal de Nova Laranjeiras				
CNPJ	95.587.663/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Isento		
ENDEREÇO	Rua Rio Grande Do Sul, Nº 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR				
TELEFONE/E-MAIL	(42)3637-1202 / contato@cmnl.pr.gov.br				
FORMA DE PAGAMENTO: A Vista					
DADOS DO VENDEDOR					
RAZÃO SOCIAL					
CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
ENDEREÇO					
TELEFONE/E-MAIL					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA/	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Papel sulfite A 4 caixa c/10000	08	chamex	239,90	1919,20
02	Clipes Nº03 Caixa c/100	15	bacchi	4,50	67,50
03	Clipes Nº06 Caixa c/50	10	bacchi	3,20	32,00
04	Caixa Arquivo morto	50	frama	16,90	845,00
TOTAL GERAL R\$					2.863,70
NOME DO RESPONSÁVEL:		CARIMBO DO CNPJ			
LOCAL E DATA:		<p>02.933.840/0001-32</p> <p>ANA C. L. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA - ME</p> <p>Rua Santa Catarina 1839 Centro</p> <p>NOVA LARANJEIRAS PR</p>			
<p><i>Ana Carolina Torres</i></p> <p>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</p>					

O orçamento devidamente preenchido, assinado e carimbado deverá ser enviado para o e-mail contato@cmnl.pr.gov.br.



Assunto **ORÇAMENTO CÂMARA**
De Dianes Onetta <cantinho.depresentes@hotmail.com>
Para licitacao@cmnl.pr.gov.br <licitacao@cmnl.pr.gov.br>
Data 2021-06-07 13:30



-
- orçamento camara.pdf(~105 KB)
-

Boa tarde, segue em anexo orçamento referente produtos solicitados para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Att





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
 Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
 E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
 Fone: (42) 3637-1202



A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR vem através do presente solicitar orçamento para os produtos abaixo:

DADOS DO COMPRADOR					
RAZÃO SOCIAL	Câmara Municipal de Nova Laranjeiras				
CNPJ	95.587.663/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Isento		
ENDEREÇO	Rua Rio Grande Do Sul, Nº 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR				
TELEFONE/E-MAIL	(42)3637-1202 / contato@cmnl.pr.gov.br				
FORMA DE PAGAMENTO: A Vista					
DADOS DO VENDEDOR					
RAZÃO SOCIAL	DIANES ONETTA ME				
CNPJ	04.576.496/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL	9024091497		
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA, 1821				
TELEFONE/E-MAIL	(42)3637-1399 cantinho.depresentes@hotmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA/	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Papel sulfite A 4 caixa c/5000	08	chamex	250,00	2.000,00
02	Clipes N°03 Caixa c/50	15	bacchi	3,75	56,25
03	Clipes N°06 Caixa c/50	10	bacchi	4,00	40,00
04	Caixa Arquivo morto papelão	50	klabim	4,75	237,50
TOTAL GERAL R\$					2.333,75
NOME DO RESPONSÁVEL:			CARIMBO DO CNPJ		
LOCAL E DATA: NOVA LARANJEIRAS, 07/06/2021			104 576 496/0001 051		
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			DIANES ONETTA ME Rua Santa Catarina N° 1881 CENTRO 85 350-000 Nova Laranjeiras PR		

O orçamento devidamente preenchido, assinado e carimbado deverá ser enviado para o e-mail contato@cmnl.pr.gov.br.



Assunto **Re: ORCAMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE**
De NE INFORMATICA INFORMATICA <neinformatica2018@gmail.com>
Para <licitacao@cmnl.pr.gov.br>
Data 2021-06-08 15:02



- Camara Nova.pdf(~254 KB)

Boa Tarde segue anexo.

Em seg., 7 de jun. de 2021 às 16:42, <licitacao@cmnl.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, lembrando que foi enviado no dia 01/06/2021.

----- Mensagem original -----

Assunto:ORCAMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE

Data:2021-06-01 13:32

De:licitacao@cmnl.pr.gov.br

Para:anaclterres@hotmail.com, cantinho.depresentes@hotmail.com, neinformatica2018@gmail.com

Boa tarde!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras esta realizando processo para aquisição de material de expediente, venho através do presente e-mail, solicitar orçamento para os produtos descritos no anexo.

O orçamento devidamente preenchido com as informações solicitadas no modelo de orçamento anexo, devera ser enviado para o e-mail: licitacao@cmnl.pr.gov.br

Prazo para o envio do orçamento:05 (cinco) dias úteis.

Qualquer duvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,
Solange Santos Wrublak
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS-PR





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
 Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
 E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
 Fone: (42) 3637-1202



A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR vem através do presente solicitar orçamento para os produtos abaixo:

DADOS DO COMPRADOR					
RAZÃO SOCIAL	Câmara Municipal de Nova Laranjeiras				
CNPJ	95.587.663/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Isento		
ENDEREÇO	Rua Rio Grande Do Sul, Nº 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR				
TELEFONE/E-MAIL	(42)3637-1202 / contato@cmnl.pr.gov.br				
FORMA DE PAGAMENTO: A Vista					
DADOS DO VENDEDOR					
RAZÃO SOCIAL	NOSSY ALEXANDRE DE BARROS				
CNPJ	31.728.376/0001-40	INSCRIÇÃO ESTADUAL	9087644208		
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1544, CENTRO, SALA 02				
TELEFONE/E-MAIL	NEINFORMATICA2018@HOTMAIL.COM (45)99916-4322				
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA/	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Papel sulfite A4 Caixa c/5000fls	08	CHAMEX	270,00	2.160,00
02	Clipes N°03 Caixa c/450	04	BACCHI	15,70	62,80
03	Clipes N°06 Caixa c/50	10	BACCHI	2,99	29,90
04	Caixa Arquivo morto	50	KLABIN	5,30	265,00
TOTAL GERAL R\$					2.517,70
NOME DO RESPONSÁVEL: NOSSY		CARIMBO DO CNPJ			
LOCAL E DATA: 08/06/2021		31.728.376/0001-40			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		NOSSY ALEXANDRE DE BARROS			
		RUA RIO GRANDE DO SUL - 1544 - SALA 02 CENTRO 85.350-000 - NOVA LARANJEIRAS - PR			

O orçamento devidamente preenchido, assinado e carimbado deverá ser enviado para o e-mail contato@cmnl.pr.gov.br.





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Procurador Jurídico
Ref.: Aquisição de material de expediente
Data: 10 de Junho de 2021, Nova Laranjeiras – PR

Prezado,

Com base nos orçamentos anexos, solicito que seja emitido parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa licitatória, para a aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Atenciosamente,

Maria Solange Ferreira dos Santos Wrublak
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Recebido
em 24/06
[assinatura]

PARECER JURÍDICO, 14 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa para aquisição de material de expediente.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação para aquisição de material de expediente.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

É o relatório.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a **lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.** Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior¹:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

¹ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.



Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho², "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho³ versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado⁴:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

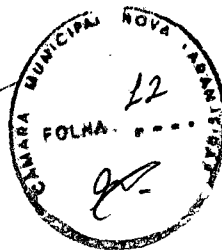
Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

² Ob. Cit. P. 230

³ Ob. Cit. P. 234.

⁴ MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.



Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 17.600,00 para serviços e compras e de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle – Decreto Lei 9.412/2018.

Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art.24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que a aquisição de material de expediente, não ultrapassam os valores previstos no caso de dispensa de licitação, tomando por base o orçamento anexo, vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.

Em razão do exposto, considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93 e Decreto Lei 9.412/2018, a procuradoria opina pela dispensa de licitação.

É o parecer jurídico.

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 14 de junho de 2021.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 48.438



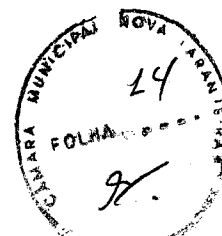


Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



PROJETO BÁSICO

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



PROJETO BÁSICO

1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Nº DO CNPJ: 95.587.663/0001-60

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro.

CIDADE: Nova Laranjeiras – PR

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

Contratação de empresa para fornecer material de expediente para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

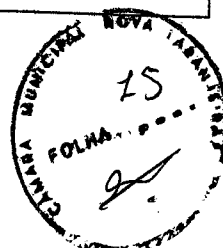
Material de expediente.

PRINCIPAIS AÇÕES

Ações de competência da empresa fornecedora:

A empresa contratada deverá fornecer a Câmara Municipal os produtos descritos na tabela abaixo:

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Papel Sulfite A4	Caixa c/5000 folhas	08
02	Clipes N°03	Caixa c/50	15
03	Clipes N°06	Caixa c/50	10
04	Caixa Arquivo morto papelão	Unidade	50





3 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de material de expediente é de suma importância para a realização dos trabalhos da Câmara Municipal, visto que compreendem produtos utilizados diariamente no setor administrativo. A listagem dos produtos a serem adquiridos foi elaborada através de levantamento interno na Casa de Leis, e tomou como base o consumo deste material nos anos anteriores.

4 - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO PROJETO:

a) DA LICITAÇÃO

Considerando o valor dos orçamentos anexos ao projeto, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”, inciso II do art. 23 da mesma Lei.

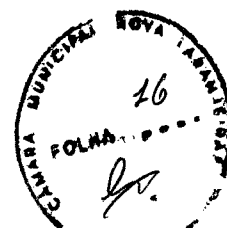
5 – FORMAS E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O pagamento será realizado em parcela única após a entrega dos produtos e mediante emissão de nota fiscal.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa do custo foi realizada através da solicitação de 03 (três) orçamentos via e-mail:

- ANA C. L. TERRES E RODRIGUES & CIA LTDA – R\$ 2.863,70 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos).





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



- NOSSY ALEXANDRE DE BARROS – R\$ 2.517,70 (Dois mil quinhentos e dezessete reais e setenta centavos).
- DIANES ONETTA ME – R\$ 2.333,75 (Dois mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

7 – DECLARAÇÃO:

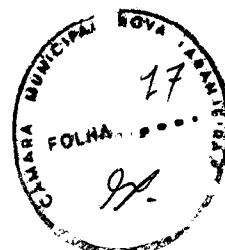
Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de Junho de 2021.

Maria Solange Ferreira dos Santos Wrublak.

Presidente da comissão Permanente de Licitações

Dirceu Fernandes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



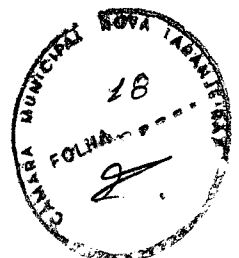
DESPACHO DA AUTORIDADE

Acolho o Projeto Básico e **AUTORIZO** Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e parecer jurídico anexo, para a compra de material de expediente para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Nova Laranjeiras, em 15 de Junho de 2021

Dirceu Fernandes dos Santos

Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO E CERTIDÃO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO

Tendo em vista a solicitação e o despacho autorizativo do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, na qualidade de presidente da comissão permanente de licitações, instauro o presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já, a autuação do mesmo. E certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente processo de dispensa de licitação N° 09/2021, conforme determinação do Presidente desta Casa de Leis.

Nova Laranjeiras, em 15 de Junho de 2021.

Maria Solange Ferreira dos Santos Wrublak
Presidente da Comissão de Licitação

